

**MADEIRO**
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNANDO JUNTO COM O POVO**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Id:OCC564B03F1B66AD

PORTARIA Nº 091/GAP/2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do processo de credenciamento de leiloeiros oficiais para o Município de Ilha Grande - PI e adota outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, e tendo em vista a necessidade de acompanhar e fiscalizar o processo de credenciamento de leiloeiros oficiais para o Município de Ilha Grande PI, especialmente referente ao Credenciamento nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados para comporem a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do processo de credenciamento de leiloeiros oficiais do Município, conforme disposto no quadro que segue:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ROGÉRIA LIMA DA CRUZ	832-1	CONTROLE INTERNO
NAYRON DE CASTRO VIEIRA	9343-1	PROCURADORIA GERAL
BEGSON FELIPE QUEIROZ ARAÚJO	9645-1	ALMOXARIFADO

Art. 2º - Das atribuições.

- Verificar o cumprimento das exigências legais e regulamentares do credenciamento, incluindo requisitos de habilitação técnica, jurídica e fiscal dos interessados;
- Analisar as propostas de credenciamento e emitir parecer técnico;
- Garantir a transparência e a publicidade do procedimento;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e recomendações finais;
- Apurar eventuais irregularidades e propor as providências cabíveis;
- Realizar sorteio entre os leiloeiros credenciados para definição da ordem de atuação, sempre que houver mais de um interessado apto para uma mesma demanda, assegurando-se a ampla publicidade do ato e a lavratura de ata correspondente;
- Atuarem nos casos omissos constantes no edital.

Parágrafo Único – Os membros deverão atuar com independência, imparcialidade e comprometimento com os princípios da administração pública.

Art. 3º - A comissão terá validade até a homologação do credenciamento e o início efetivo das atividades dos leiloeiros credenciados;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilha Grande (PI), 20 de junho de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

44	LEITE EM PÓ DESNATADO- pacote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PCT	100	8,09	809,00
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL- pacote com 200g, fardos com 10kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PCT	15000	6,26	93.900,00
46	LEITE CONDENSADO C/ 395G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, que seja industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega, com prazo de validade do produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação	CX	500	6,08	3.040,00
47	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- 380g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PCT	100	5,85	585,00
48	MACARRÃO DE SÊMOLA- TIPO ESPAGUETE, embalagem com 400g, fardos com 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PCT	4000	3,15	12.600,00
49	MACARRÃO PARAFUSO- embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PCT	600	5,5	3.300,00
50	MILHO PARA CANJICA- pacote com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PCT	500	4,95	2.475,00
51	MILHO PARA PIPOCA- embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PCT	300	3,59	1.077,00
52	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL- de soja, refinado sem colesterol, embalagem pet de 900ml, caixa com 20 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	PET	3000	7,88	23.640,00
53	PIMENTA DO REINO MOÍDA- pacote de 70g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de fabricação.	PCT	200	5,77	1.154,00
54	SAL- refinado, iodado, para consumo domestico, embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de fabricação.	KG	300	1,31	393,00

Av. José Rodrigues - Praça Santa Teresinha - Centro • CNPJ 01.612.586/0001-08 • Madeiro - PI
e-mail: prefeituramadeiro@gmail.com

**MADEIRO**
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNANDO JUNTO COM O POVO

55	SARDINHA EM ÓLEO- lata, 125g, caixa com 50 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	UND	15000	3,6	54.000,00
					916.264,50

Observações: O objeto deve ser entregue conforme descrito no edital, na Ata de Registro de Preços, e ainda quando for o caso no contrato individual ou instrumento congênere. A empresa descritas acima é detentora da expectativa do direito para efeito de liberação por apresentarem proposta mais vantajosa para a administração; A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará as despesas em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente; O órgão fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária. A Ata de Registro de Preços – ref. ao P.E. Nº 003/2025-SRP - integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025

MADEIRO - PI, 21 DE JULHO DE 2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR

IRANCIRIA MENDES SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Av. José Rodrigues - Praça Santa Teresinha - Centro • CNPJ 01.612.586/0001-08 • Madeiro - PI
e-mail: prefeituramadeiro@gmail.com